



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2162A Extra

Página 1 de 6

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 198/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

O Sr. **Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 033/2023 de 22 de fevereiro de 2023, para substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.

GOVERNAMENTAL
TITULARES
Welinton D´ Agostini Ayres - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, substituindo Adryelle Cristina Cardoso da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Bruno Carlos dos Santos - Representante da Segurança Pública de Deodápolis, substituindo Wagner do Nascimento Siqueira
SUPLENTE
Evertton Lima Gonçalves - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, substituindo Carlos Eduardo de Lima
Emerson Dantas de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, substituindo Izabelly Aparecida Martins - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 201, DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.510, DE 12 DE MAIO DE 2026**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de JUNHO de 2026 em **R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$10,99 (dez inteiros, noventa e nove centavos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis - UFID, para o mês de Junho de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de junho**

de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 29 de maio de 2.026

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 202/2026, de 29 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.7.4102-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.000,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	27.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.3.92.6.4060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$47.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.7.4086-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.000,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	27.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4088-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.128.11.3022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$47.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

*** ** 261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS**

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 203/2026, de 29 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$125.000,00

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.8.4068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$125.000,00

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 174/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **JOSELMA LUCIANA DOS SANTOS SPINOLA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 172/2026 DE 23 DE MAIO DE 2026.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **ELAINE VIEIRA BRAUN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/06/2025 a 02/06/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

.....